



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1561 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 4 DE SETEMBRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10664, DE 29 DE MAIO DE 2008

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5571, de 18 de abril de 2.008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 267.823,11 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
748	18.541.0031.2065	70.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
749	18.541.0031.2065	20.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
750	18.541.0031.2066	7.823,11		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
751	18.541.0031.2066	20.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
752	18.541.0031.1023	50.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
753	18.541.0031.1025	50.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
754	18.541.0031.1025	50.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
376	18.541.0031.2065	70.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
377	18.541.0031.2065	20.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
378	18.541.0031.2066	7.823,11		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
379	18.541.0031.2066	20.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
385	18.541.0031.1023	50.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
386	18.541.0031.1025	50.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
387	18.541.0031.1025	50.000,00		SEC.MUN.MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 29 de maio de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
Secretário De Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº.10680, DE 23 DE JUNHO DE

2008

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5521, de 26 de dezembro de 2.007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 695.000,00 (), conforme descrição abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
032	06.182.0002.2025	50.000,00	SU	GABINETE DO PREFEITO
035	06.182.0002.2025	50.000,00	SU	GABINETE DO PREFEITO
036	06.182.0002.2025	50.000,00	SU	GABINETE DO PREFEITO
182	10.122.0006.2056	60.000,00	SU	SEC.MUN. DE SAUDE
292	15.452.0026.2089	150.000,00	SU	SE.MUN.DE OBRAS
300	17.512.0028.1058	200.000,00	SU	SE.MUN.DE OBRAS
342	08.244.0029.2124	95.000,00	SU	SEC.MUN.BEM EST.SOCIAL
476	13.392.0035.2038	30.000,00	SU	SEC.MUN. DE CULTURA
485	13.392.0013.2173	10.000,00	SU	SEC.MUN. DE CULTURA

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

FICHA	FUNÇÃO PROG.	VALOR	TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
032	06.182.0002.2025	50.000,00	EA	GABINETE DO PREFEITO
035	06.182.0002.2025	50.000,00	EA	GABINETE DO PREFEITO
036	06.182.0002.2025	50.000,00	EA	GABINETE DO PREFEITO
196	10.301.0049.1071	60.000,00	AN	SEC.MUN. DE SAUDE
289	15.451.0027.1073	50.000,00	AN	SE.MUN.DE OBRAS

293	15.452.0026.2089	50.000,00	AN	SE.MUN.DE OBRAS
301	17.512.0028.1058	50.000,00	AN	SE.MUN.DE OBRAS
311	15.451.0027.1070	200.000,00	AN	SE.MUN.DE OBRAS
342	08.244.0029.2124	60.000,00	EA	SEC.M.BEM.ES.SOCIAL
345	08.244.0030.2129	20.000,00	AN	SEC.M.BEM.ES.SOCIAL
347	08.244.0030.2129	15.000,00	AN	SEC.M.BEM.ES.SOCIAL
467	13.122.0013.2003	30.000,00	AN	SEC.MUN.DE CULTURA
484	13.392.0013.2173	10.000,00	AN	SEC.MUN.DE CULTURA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 23 de junho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

Secretário De Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

### **DECRETO Nº 10712, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 3845/08 *Permite ao servidor público municipal ANTONIO CARLOS RICCI o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal ANTONIO CARLOS RICCI o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Joaquim Marciano, 5-39.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser

introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

f) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de agosto de 2.008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

### **DECRETO Nº 10713, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 13107/08 *Permite ao servidor público municipal PAULO ROBERTO APARECIDO VALENTIN o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal PAULO ROBERTO APARECIDO VALENTIN o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado ao lado do Ginásio de Esportes Raduan T. Filho.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- onerabilidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 20 de agosto de 2.008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,  
na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10714, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 13255/08 *Permite ao servidor público municipal PAULO FERREIRA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal PAULO FERREIRA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Engº João Pacheco Fantin, 3-20, Núcleo José Regino.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- onerossidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 20 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,  
na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10715, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 17.200/08 *Permite ao servidor público municipal DANIEL DE PAULA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal DANIEL DE PAULA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Roque Urias Batista, 4-20, Parque Viaduto.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- onerossidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 20 de agosto de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,  
na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10716, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 38355/07 *Permite ao servidor público municipal ARMANDO GARCIA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal ARMANDO GARCIA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Theotônio Francisco de Souza, 2-40, Núcleo Habitacional Bauru I.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de agosto de 2.008.

**PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI**

Prefeito Municipal

**EMERSON SILVA RIBEIRO**

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA**

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10717, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 46656/07 *Permite ao servidor público municipal FÁTIMO ROSÁRIO TEIXEIRA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal FÁTIMO ROSÁRIO TEIXEIRA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Prudente Sobrinho, 9-05, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de agosto de 2008

**PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI**

Prefeito Municipal

**EMERSON SILVA RIBEIRO**

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA**

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10719, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 50184/07 *Permite ao servidor público municipal JOÃO BATISTA DA CRUZ o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal JOÃO BATISTA DA CRUZ o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, 4-39.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10720, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 50189/07 *Permite ao servidor público municipal DIRCEU BARBOSA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal DIRCEU BARBOSA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Saldanha da Gama, 2-59.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da

Administração;

- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10721, DE 20 DE AGOSTO DE 2008**

P. 50193/07 *Permite ao servidor público municipal JOÃO JOSÉ DA SILVA LOBO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal JOÃO JOSÉ DA SILVA LOBO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Matheus Tarzia, 3-05.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de

- d) notificado o permissionário; manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

P. 13109/08

**DECRETO Nº 10724, DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

*Permite ao servidor público municipal JOAQUIM SERICO DE ALMEIDA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitido ao servidor público municipal JOAQUIM SERICO DE ALMEIDA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, 9-59.

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 25 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE FREITAS

Secretário De Esportes e Lazer

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

P. 49922/07

**DECRETO Nº 10725, DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

*Permite ao servidor público municipal OSNI RIBEIRO CESAR o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitido ao servidor público municipal OSNI RIBEIRO CESAR o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Colônia do Almoarifado Central, Casa 04.

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 25 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário Da Administração

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

P. 49923/07

**DECRETO Nº 10726, DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

*Permite ao servidor público municipal PAULO ROBERTO SILVA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitido ao servidor público municipal PAULO ROBERTO SILVA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Colônia do Almoarifado Central, Casa 22 .

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;

- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 25 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário Da Administração

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

P. 50181/07

**DECRETO Nº 10727, DE 25 DE AGOSTO DE 2008**

Permite ao servidor público municipal FERNANDO BERTOLDI CANO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitido ao servidor público municipal FERNANDO BERTOLDI CANO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Naufal José Salmem, 1-141.

Art. 2º: Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 05 (cinco) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do permissionário e de seus familiares;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 25 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5630, DE 21 DE AGOSTO DE 2008**

P.28849/02 Ap. 14297/97; 15985/02 (capa) *Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º:** Fica O Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel abaixo descrito:

**Setor 04, Quadra 650, Lote 5 – Parque São Cristóvão.**

Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, formado por parte dos lotes E, F e G da Quadra 8 do Parque São Cristóvão, nesta cidade de Bauru, medindo 22,65 metros de frente, confrontando com a Avenida Jânio da Silva Quadros, quarteirão 10, lado par, distância de 28,50 metros da esquina da Rua Barney Clark, 12,50 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com a gleba de terras pertencente a Diogo Hojas, 2,32 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote D, e finalmente 16,30 metros nos fundos, dividindo com os lotes H e I, encerrando uma área de 125,92 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrículas nº 32.935, 33.920 e 33.481 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3175.

**Art. 2º:** A alienação do lotes descrito no artigo anterior será formalizada mediante processo licitatório, cujo valor mínimo será estabelecido por laudo avaliativo elaborado pela Secretaria Municipal do Planejamento e o produto da alienação será destinado ao Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana criado pela Lei nº 5358, de 28 de abril de 2006.

**Art. 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de agosto de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5637, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008**

P. 27985/03 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para Associação das Empresas do Calçadão de Bauru - AEC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais à Associação das Empresas do Calçadão de Bauru - AEC, visando a conjugação de esforços na implantação e execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada "Calçadão" da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade, conforme especificações abaixo:

SERVIÇOS:	REPASSE DO MUNICIPIO	RECURSO PRÓPRIO
Limpeza, vigilância e segurança		
Complementar e revitalização da área denominada "Calçadão" da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade.	R\$ 389.000,00	R\$ 11.000,00
	<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação  
Bauru, 03 de setembro de 2008.  
PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal  
EMERSON SILVA RIBEIRO  
Secretário Dos Negócios Jurídicos  
WALACE GARROUX SAMPAIO  
Secretário De Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO  
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

## CONVOCAÇÃO

Em função da desistência de vaga por parte da suplente Nilza Soares de Oliveira e do afastamento da suplente Flávia Daniele Vieira, por motivo de licença médica, fica convocada **NATHALIA PERFUMO MUNHOZ VIANA**, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir o conselheiro **FELIPE DEL MANDO LUCHESI**, durante suas férias no período de 02/09/08 a 16/09/08

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 02 de setembro de 2008.

João Baptista Campos Porto

*Chefe de Gabinete*

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **8.235/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: **ARQUIVADA**.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EXONERAÇÕES:

A partir de 02/09/2008, portaria nº 1510/2008, exonera a servidora **MICHELLE ROMÃO DOS SANTOS ARANHA**, portadora do RG nº 42.234.192-7, matrícula 29063, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo/e-doc nº 3313/2008 apensado nº 35340/2008, Mandado

de Segurança nº 180/2008, Ofício nº 1175/2008 – sej - dmqs, Apelação Cível nº 776.124.5/9-00, Processo nº 071.01.2008.001596-2 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A partir de 01/09/2008, portaria nº 1511/2008, exonera, a pedido, **JURANIR SALAS BERBEL**, RG nº 2.883.530, matrícula nº 28653, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Construções e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 17849/2008.

A partir de 28/08/2008, portaria nº 1512/2008, exonera **FERNANDA SILVA ALMENDROS**, RG nº 43.576.776-8, matrícula nº 29088, do cargo em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 18126/2008.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**TORNA SEM EFEITO:** Considerando análise decorrente de estudo das despesas com pessoal perante a Lei Eleitoral e de Responsabilidade Fiscal **TORNAMOS SEM EFEITO** a convocação dos candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos, retornando para a lista de candidatos classificados onde deverão aguardar futura convocação.

#### ALMOXARIFE I

CLAS. NOME	RG
11º Fátima Maria de Oliveira Rosa	16.829.764-4

#### BIÓLOGO I

CLAS. NOME	RG
1º Anderson da Silva Lucindo	38.036.209-0

#### CIRURGIÃO DENTISTA I

CLAS. NOME	RG
*85ª Márcia Barbosa da Silva Athayde Spetic	22.009.048-8

**\*Candidata convocada de acordo com a reserva de vagas destinadas aos candidatos deficientes, conforme estabelecido no edital do concurso.**

#### MÉDICO I – CIRURGIA

CLAS. NOME	RG
1ª Renata de Barros Guerra	5.824.346-SSP/SC

#### MÉDICO I – CLÍNICA

CLAS. NOME	RG
4º Victor Augusto S. Scherrer Leitão	27.133.427-7
5º Lislei Gislaïne de Oliveira Cerigatto	25.787.466-5
6º Ana Maria dos Santos	25.117.408-6
7º Joyce Gimenes Brandão	22.429.200-6
8º Silvia Regina M. de Carvalho Leitão Megale	12.178.276-1

#### MÉDICO I – GASTROENTEROLOGIA



CLAS.	NOME	RG
1º	André Eduardo Nunes Ferrari	12.784.201-9

**MÉDICOI – GINECOLOGIA**

CLAS.	NOME	RG
1º	Mariele Santos Storniolo	34.197.049-9
2º	Ana Cecília Bonilha Lisboa	32.179.160-5

**MÉDICOI – INFECTOLOGIA**

CLAS.	NOME	RG
2º	Ana Rachel de Seni Rodrigues	8.298.689-SSP/MG
3º	Bruno Soares Souza	10.462.265-9-SSP/RJ

**MÉDICOI – ORTOPEdia**

CLAS.	NOME	RG
1º	Luiz Carlos de Andrade Junior	20.558.408-1

**MÉDICOI – PEDIATRIA**

CLAS.	NOME	RG
1º	Danieli Sipoli Canelada	25.999.905-2

**MÉDICOI – ULTRASONOGRAFIA**

CLAS.	NOME	RG
1º	Wilian Bernardes Ravelli	5.319.125

**MOTORISTAI**

CLAS.	NOME	RG
17º	Roberto Adriano Pratti	28.750.695

**PROCURADOR JURÍDICO I**

CLAS.	NOME	RG
3º	Andréia Cristina Fabri	29316196

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

CLAS.	NOME	RG
167º	Viviane Cristina Bessi	44.436.612-X
168º	Amanda Tonetti Qualhareli	33.808.544
169º	Livia Maria Ribeiro Leme	40.718.629-3
170º	Rosana Cruz de Sousa	33.810.222-X
171º	Patrícia Pereira Soares	30.933.709-4
172º	Vanessa Cruz de Castro	34.285.429-X

**PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS I**

CLAS.	NOME	RG
8º	Aliny Fernanda Garcia	33.474.974-8

**ZOOTECNISTAI**

CLAS.	NOME	RG
1º	Claudia Cristina da Costa Ladeira	21.888.054-6

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR****PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL****Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram  
21 anos de idade no mês de JULHO/2008**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores /Aposentados/ Pensionistas que serão excluídos a partir de 01/08/2008, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um anos) de idade limite, este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

**Orientações aos titulares dos dependentes cancelados**

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg/Beneplan) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
LUCIANA MARTINS S. MACHADO	FILHO (A)	AMARILDO DA SILVA MACHADO
LUIZ RICARDO SOARES FREITAS	FILHO (A)	AURINO DOS SANTOS FREITAS
PRISCILA DA SILVA PENHA	FILHO (A)	CARLOS HENRIQUE PENHA
JEFFERSON RICARDO DOS SANTOS ROSI		FILHO (A)
CLARICE NEIDE MUCHATI ROSI		
VALERIA AP DE CASSIA BARBOSA	FILHO (A)	DIRCEU BARBOSA
GIEDRY FERREIRA PIRES	FILHO (A)	EDNEIA FERREIRA LIMA PIRES
MARCIA NERIO PEREIRA	FILHO (A)	FANY FRANCISCO DOS SANTOS
WELLINGTON CESAR MARTINS	FILHO (A)	IRENE VICENTE MARTINS
MARCELO L. CARLOS DE OLIVEIRA	FILHO (A)	JOCIENE FATIMA CARLOS
ALINE IVONE ROSA	FILHO (A)	JUCIMARA PEREIRA ROSA
BAVINGTHON SANCHES	FILHO (A)	LAZARA TEREZINHA DO CARMO
ANDERSON RODRIGO BARBOSA	FILHO (A)	LUCIANA MARIA DE O BARBOSA
SIMONE FEITOZA	FILHO (A)	MANOEL FEITOZA
ANDRESSA CAMARGO IGEPI	FILHO (A)	MARCIA CAMARGO IGEPI
MARIANA L. CAMARGO	FILHO (A)	MARCO ANTONIO F CAMARGO
THAMY GAIANI NEGRAO	FILHO (A)	MARIA AUGUSTA GAIANI NEGRAO
RENATO CRUZ MORAES	FILHO (A)	MARIA ESTELA CRUZ MORAES
CARLA ROCHA DA SILVERIA	FILHO (A)	MARIZETE APARECIDA DA ROCHA SILVERIA
ELCIO FLORIANO DOS SANTOS	FILHO (A)	NILSON FLORIANO DOS SANTOS
ANDRE LUIZ VASCONI	FILHO (A)	ROMEU VASCONI
VITOR GOMES FIGUEIREDO	FILHO (A)	ROSA MARCIA DE J FIGUEIREDO
ANA CAROLINA FERREIRA SOUZA	FILHO (A)	SELMA LUCIA FERREIRA SOUZA
MARIA AMELIA ALVES DA SILVA	FILHO (A)	VERA ALVES DA SILVA
GUILHERME LEWTWILER GABAS	FILHO (A)	VERALICE MOCO LEUTWILER

**A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.**

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**DESIGNA COMISSÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO  
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Bauru, fazendo uso de suas atribuições e competência, **DESIGNA, Comissão para Concurso de Remoção** com os seguintes membros:

Adriana Regina Antunes Tavares  
Aparecida Idalina Cyrillo Rover  
Celeida Paredes Francisco

Cibele Mara Gardiolo Apolônio  
 Claudia Aparecida Vallino  
 Cláudia Regina Matas Lopes  
 Cristiane Meire Oliveira Harada  
 Denise dos Santos Rosa Ramirez  
 Elisabete Aparecida de Oliveira Pereira  
 Katya de Fátima Fernandes Michelão Sette  
 Márcia Magoga Cabete  
 Marise de Souza Franco Santos  
 Mariza Tomasi Escobar  
 Marta Maria Toledo Teixeira Evangelista  
 Nair Pereira da Silva  
 Rita de Cássia Mota Franco  
 Rosângela Redondo Ribeiro  
 Sandra Angelo Rodrigues  
 Solvana de Grava Chermont  
 Solange Aparecida Borges Martins  
 Sônia Arão Ribeiro  
 Vera Regina Alves Gonçalves

Sob a presidência da professora Rita de Cássia Mota Franco, Diretora de Divisão de Educação Infantil e coordenação da Diretora de Departamento de Unidades Escolares, professora Denise dos Santos Rosa Ramirez; Diretora de Divisão de Educação Especial, professora Mariza Tomasin Escobar; Diretora de Divisão Educação de Jovens e Adultos, professora Aparecida Idalina Cyrillo Rover; Diretora de Educação Infantil, professora Marta Maria Toledo Teixeira Evangelista, constituem a COMISSÃO DE REMOÇÃO/2008 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria Municipal da Educação torna público, conforme prescreve o capítulo IV do Estatuto do Magistério Municipal, (Lei 2636 de 30 de dezembro de 1985), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal;

- . Concurso de Remoção para Diretores de Escola de Educação Infantil;
- . Concurso de Remoção para Professores II de Educação Infantil;
- . Concurso de Remoção para Professores I de Educação Infantil.

#### **1. DA REMOÇÃO**

**1.1.** A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por títulos acrescidos ao tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

**1.2.** A remoção por permuta para os professores I e II de Educação Infantil e Diretores de escolas da Educação Infantil será realizada no dia **19/11/2008 das 8h às 18h** na Secretaria Municipal da Educação

**1.3. O requerimento da Remoção por permuta deverá ser preenchido no ato**, com o comparecimento dos interessados e encaminhados para a Senhora Secretária da Educação.

**1.4.** A remoção por permuta poderá ser realizada:

- 1.4.1. Entre as Diretoras das Escolas de Educação Infantil;
- 1.4.2. Entre os Professores II de Educação Infantil;
- 1.4.3. Entre os Professores I de Educação Infantil.

**1.5.** A remoção por títulos e tempo de serviço será realizada:

- 1.5.1. Para as Diretoras de Escolas de Educação Infantil;
- 1.5.2. Para os Professores II de Educação Infantil;
- 1.5.3. Para os Professores I de Educação Infantil.

**1.6.** A Remoção por títulos e tempo de serviço dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal – Divisão de Educação Infantil – obedecerá ao cronograma próprio, anexo.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** O tempo de serviço deverá ser solicitado pelos interessados **em ofício único da Unidade Escolar nos dias 09,10 e 11 de setembro** de 2008 das 8h às 12h e das 13h às 18h na Secretaria da Educação (Divisão de Expediente).

**2.2.** Para inscrever-se o candidato deverá apresentar o tempo de serviço líquido de efetivo exercício solicitado na S.E., expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal discriminado por Divisão de Ensino, contado até 31 de agosto de 2008 e xerox de Diplomas e Certificados, dos títulos a serem apresentados, **juntamente com os originais que serão**

**devolvidos após a conferência.**

**2.3. As inscrições para remoção ocorrerão nos dias 08, 09 e 10 de outubro das 8h às 18h**, na Secretaria Municipal da Educação, Rua Padre João, 8-48 – Vila Régis, com a retirada do tempo de serviço.

#### **3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** As vagas iniciais e a classificação dos candidatos serão publicadas dia 13/11/2007, pelo DOB, cabendo recurso até o dia 17/11/08;

**3.2** A nova classificação será publicada no dia 25/11/08.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Para efeito de classificação, aos títulos apresentados pelos candidatos, serão aferidos pontos como segue:

##### **I. TÍTULOS:**

- a) Doutorado = 3,0 (três pontos);
- b) Mestrado = 2,0 (dois pontos);
- c) Curso de especialização (Lato Sensu) nível de pós-graduação em área afim = 1,5 (um ponto e meio)
- d) Diploma em Curso de Pedagogia Licenciatura (2 habilitações)=1,0 (um ponto), a partir da 3ª habilitação no diploma 0,20 pontos por habilitação;
- e) Diploma em Curso Superior em área afim à Educação (Licenciatura) = 0,50 (meio ponto) cada;
- f) Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação = 0,25 pontos

##### **II. CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS**

- a) Curso de extensão, na área afim expedido por Instituição credenciada com carga horária igual ou superior a 180 horas feitos nos **últimos 03 (três) anos** = 0,60 pontos por certificado;
- b) Certificados de Cursos de atualização Pedagógica, com duração mínima de 30 (trinta) horas feitos nos últimos 03 (três) anos = 0,10 pontos por certificado;
- c) Cursos e palestras ministradas na Rede Municipal e Estadual feitos nos últimos **03 anos** com carga horária de 30 horas ou mais = 0,10 e de menor carga horária = 0,05 pontos por certificado;
- d) Os cursos de Línguas e Informática com duração mínima de 30h = 0,05 pontos, e carga horária igual ou superior a 120 horas = 0,10 pontos por certificado.

Os cursos de atualização Pedagógica, feitos nos últimos 03 (três) anos a contar de **31/08/05 até 31/08/08**, serão considerados válidos observando-se a aglutinação das horas até perfazer um total de 30 (trinta) horas = 0,10 pontos a cada 30 horas.

**OBS:** Tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de 31 de agosto de 2008 = 0,05 (cinco centésimos por mês).

##### **5. DA ESCOLHA**

**5.1.** A escolha será realizada conforme cronograma anexo.

##### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;

**6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 33, parágrafo único;**

**6.3.** A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderão ser feitas por procuração;

**6.4. A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato em documento próprio, sendo-lhe vedada à desistência após o ato da assinatura;**

**6.5.** Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate;

**6.5.1.** Maior tempo de serviço na carreira do Magistério Municipal;

**6.5.2.** Maior média na última Avaliação de Desempenho;

**6.5.3.** Maior tempo de serviço público municipal;

**6.5.4.** Maior idade.

**6.6.** Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;

**6.7.** Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Bauru, 28 de agosto de 2008.

Profª Dra. ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM  
 Secretária Municipal de Educação

**PERMUTA**

Senhora Secretária

RG \_\_\_\_\_

(NOME)

lotada na \_\_\_\_\_ e

(nome da escola)

RG \_\_\_\_\_

(NOME)

lotada na \_\_\_\_\_

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta do local de trabalho entre as partes interessadas.

Nestes Termos  
P. Deferimento\_\_\_\_\_  
(assinatura)\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2008**

09, 10 e 11/9	07,08 e 09/10	13/11	13,14 e 17/11	19/11	25/11	26/11	09/12	11/12
das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir das 10h	das 8h às 12h e das 13h às 18h	das 8h às 18h	a partir das 10h	às 14h	às 17h30	às 17h30
S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	S.E	E.M.E.F. SANTA MARIA	E.M.E.F. SANTA MARIA
Pedido de tempo de serviço	Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Diretor, Professor II e Professor I de Educação Infantil.	1ª classificação dos inscritos para o concurso de Remoção por tempo e títulos e as vagas iniciais com publicação no DOB	Prazo para recurso de classificação	Permuta de Diretores, Professores II e Professores I de Educação Infantil	Nova classificação com publicação no DOB	Remoção de Diretoras de Educação Infantil	Remoção de Professor II de Educação Infantil	Remoção e Ingresso de Professor I de Educação Infantil

**OBS.** De acordo com a Lei nº 2636 de 30 de dezembro de 1985 em seu artigo 31 do Capítulo III que dispõe sobre a Supressão de Classe.

\* As professoras que tiveram suas classes suprimidas terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes na Rede Municipal de Ensino serão oferecidas primeiramente a elas, seguindo uma classificação por tempo de serviço e títulos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS****DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**

DIRETORA: CARLA GIOVANAMENDES SPINOLA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 21810/07 – Renato Abdelnur Abrahão;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Avenida Nações Unidas nº 4-44, esquina. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 35308/06 - Antonio Curiel Martins

Proc. 34458/06 - Maria Ines Antonio Borsoli

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 28905/07 – Luciana Critina Licursi;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de cancelamento do parcelamento e posterior encaminhamento à execução fiscal, nos termos da lei nº 5251/05, alterada pela Lei 5269/05.

Proc. 38850/05 – Aparecido da Silva.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Avenida. Nações Unidas nº 4-44, esquina. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 33818/06 - Sueli Aparecida da Silva

Proc. 35465/06 - Frassinetti da Silva Reis

Proc. 34236/06 - Edmar Lopes Justino

Proc. 34355/06 - Sheila Pinheiro

Proc. 34323/06 - Damaris Gracindo Alves Silva

Proc. 34017/06 - Carlos Alberto Vieira Souza

Proc. 33870/06 - Eli Biasin Prado

Proc. 34268/06 - Admilson Bugarelli

Proc. 33810/06 - Maria Ines Vieira Souza

Proc. 33916/06 - Aline Paulino de Oliveira Chaves

Proc. 34275/06 - Braz Gonçalves Chaves

Proc. 34005/06 - Maria de Lourdes Homeli Martins

Proc. 33899/06 - Eleaquim de Almeida

Proc. 33966/06 - Francisca Helena Godoy João

Proc. 35688/06 - Jose Alves da Silva

Proc 33913/06 - Dacio Gonçalves Queiroz

Proc. 35467/06 - Plinio Paulino de Santana

Proc. 33634/06 - Fernando Herbert Mularek de Souza

Proc. 33748/06 - Samuel Reinaldo

Proc. 33742/06 - Izabel Cezario

Proc. 33518/06 - Edevaldo Cruz Cochete

Proc. 33770/06 - Mitulio Aparecido Pires

Proc 33796/06 - Roberto Dario Junior

Proc 33656/06 - Carlos Roberto Alves

Proc 33666/06 - Fernando Felicio

Proc 33538/06 - Felisberto Carvalho Junior

Proc 33534/06 - Enio Viscelli Junior

Proc 33609/06 - Sonia Gomes de freitas

Proc 33688/06 - Elis Angela Aparecida Pereira

Proc 33906/06 - Francisco Celso Serrano

Proc 33866/06 - Guilherme dos Santos

Proc 33906/06 - Francisco Celso Serrano

Proc 34428/06 - Marcus Vinicius Portone de Souza

Proc 34120/06 - Ayrton Soares de Sousa

Proc 34095/06 - Benedito Onofre Carnaiba

Proc 33959/06 - Jose Gilberto Alves de Souza Mammolitti

Proc 34497/06 - Luciano de Oliveira dos Santos

Proc 33930/06 - Dilson Gomes Veloso

Proc 34370/06 - Flodoaldo Ferreira Fraga

Proc 34262/06 - Agnaldo dos Santos

Proc. 28460/06 – Valéria Cristinada Silva Augusto.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**

Proc. 34783/2008

Interessado: VERALÚCIA G PINTO

Ementa: Administrativo. Multas por falta de reparo no passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

**FRANCISCO RAMOS MANGIERI****PRESIDENTE****DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: EDINA M BELLAI

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO NOME	VALOR	VENCIMENTO
16620/08A A SANTOS BRINDES ME	R\$ 1.979,00	04/09/08
19645/07ADRIANA F BATISTA GODOY EPP	R\$ 1.116,00	04/09/08
19645/07ADRIANA F BATISTA GODOY EPP	R\$ 549,70	04/09/08
10940/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 55,15	04/09/08
35370/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 88,92	04/09/08
43663/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 690,84	04/09/08
43663/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 767,60	04/09/08
35326/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 484,00	04/09/08
35326/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 178,40	04/09/08

35326/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 11.658,00	04/09/08	33701/07LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 12.650,00	04/09/08
35370/07AGUIA CEREIAS BAURU LTDA ME	R\$ 965,52	04/09/08	7734/08LUMAR COM PRODS FARMAC LTDA	R\$ 6,75	04/09/08
43662/07ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 170,00	04/09/08	7734/08LUMAR COM PRODS FARMAC LTDA	R\$ 76,65	04/09/08
28929/08ASSOC EMP TRANSP COLET URB PAS	R\$ 74,00	04/09/08	49598/07LUIZ CARLOS COSTA BAURU ME	R\$ 4.211,60	04/09/08
28929/08ASSOC EMP TRANSP COLET URB PAS	R\$ 7.355,60	04/09/08	11836/07MM & TESTA LOCAÇÃO VEICULOS LT	R\$ 790,00	04/09/08
9346/07BENEPLAN PLANO SAUDE LTDA	R\$ 527.475,00	04/09/08	7734/08MARCOFARMA DIST PROD FARM LTD	R\$ 3.800,00	04/09/08
12723/08BRACOL HOLDING LTDA	R\$ 13.000,25	04/09/08	40023/07MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 598,27	04/09/08
26464/08BANDEIRANTES BAURU PROD IND AU	R\$ 1.167,30	04/09/08	22826/07MERCOSUL COML IND LTDA	R\$ 344.923,30	04/09/08
7734/08BONTEMPO DIST MEDICAMENTOS LT	R\$ 814,71	04/09/08	40023/07PROMAD COM MADEIRAS MAT CONS	R\$ 2.850,00	04/09/08
35370/07CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 60,71	04/09/08	40023/07PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$ 274,41	04/09/08
35370/07CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 525,60	04/09/08	40023/07PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$ 106,28	04/09/08
35370/07CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 525,60	04/09/08	32012/08R P 4 DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.288,38	04/09/08
666/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.780,64	04/09/08	7553/08TREVOSSET GRAFICA EDITORA LTDA	R\$ 9.370,00	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.893,33	04/09/08	19103/08TINOS COM MANUT FOTOCOPIADOR	R\$ 252,00	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 394,77	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 1.245,00	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 420,95	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 496,30	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.592,40	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 473,30	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 307,31	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 7,20	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.173,05	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 2.405,44	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 828,00	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 85,30	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 29,40	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 45,66	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.692,97	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 106,68	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.224,43	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 8,55	04/09/08
35372/07CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 776,14	04/09/08	33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÕES LT	R\$ 373,92	04/09/08
8716/08CARDOS & CARDOSO COM FRUTAS L	R\$ 84,66	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 148,80	04/09/08
3516/07CIMENTO RIO COM REP MAT CONST	R\$ 4.911,20	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 72,50	04/09/08
32012/08CIRURGICA SPEDO LTDA	R\$ 45,00	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 518,00	04/09/08
7734/08COML CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.246,22	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 1.130,14	04/09/08
7734/08COML CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 340,00	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 1.130,14	04/09/08
2208/07COML CONCORRENT LTDA	R\$ 38,02	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 8,00	04/09/08
2208/07COML CONCORRENT LTDA	R\$ 18,54	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 141,80	04/09/08
7734/08CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	R\$ 700,12	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 346,70	04/09/08
17694/00CONS INT PROM SOCIAL REG BAURU	R\$ 19.240,30	04/09/08	40023/07TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 28,30	04/09/08
27963/08DROGASIL S/A	R\$ 4.576,06	04/09/08	16756/08VETORIAL LTDA	R\$ 6.775,00	04/09/08
27963/08DROGASIL S/A	R\$ 107,10	04/09/08	26571/08VIAÇÃO 2000 TRANSP TUR CARGAS L	R\$ 6.360,00	04/09/08
23346/07DSPM REPRESENTAÇÃO COML LTDA	R\$ 5.167,00	04/09/08	33701/07VIDEOQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$ 1,98	04/09/08
22948/07DSPM REPRESENTAÇÃO COML LTDA	R\$ 40,80	04/09/08	33701/07VIDEOQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$ 1,98	04/09/08
22948/07DSPM REPRESENTAÇÃO COML LTDA	R\$ 788,94	04/09/08	32615/08VILLELA & SA EVENTOS LTDA	R\$ 5.500,00	04/09/08
22948/07DSPM REPRESENTAÇÃO COML LTDA	R\$ 1.597,68	04/09/08	42820/07WALP CONSTRUÇÕES COM LTDA	R\$ 23.300,25	04/09/08
22948/07DSPM REPRESENTAÇÃO COML LTDA	R\$ 48,96	04/09/08	42820/07WALP CONSTRUÇÕES COM LTDA	R\$ 15.231,67	04/09/08
22948/07DSPM REPRESENTAÇÃO COML LTDA	R\$ 47,76	04/09/08	10.789/05ADELISA PRADO CURVELLO	R\$ 1.867,50	04/09/08
26779/08DUARTE COM DIVISORIAS LTDA ME	R\$ 3.097,30	04/09/08	4.567/04AKL MOURAD	R\$ 1.010,78	04/09/08
11254/08ECOTEC TECNOLOG ECOLOGICA LTD	R\$ 4.824,00	04/09/08	19791/06AKRAM ZOGHEIB	R\$ 2.500,00	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 3.897,68	04/09/08	9.823/01ALBERTO BUZALAF	R\$ 472,10	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 90,56	04/09/08	10.346/03ALDO MONDELLI	R\$ 1.575,60	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 19,15	04/09/08	6974/95ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$ 4.909,60	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 8,80	04/09/08	23065/05ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$ 4.668,30	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 510,67	04/09/08	3.102/95ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$ 355,00	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 257,05	04/09/08	3787/07ASS CR BERÇ RODRIGUES ABREU	R\$ 2.900,00	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 14,32	04/09/08	10.651/05AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$ 5.201,00	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 2.245,62	04/09/08	17.162/04CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$ 375,00	04/09/08
40023/07ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 105,62	04/09/08	27788/06CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$ 5.000,00	04/09/08
12781/08EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 3.108,00	04/09/08	32.227/95DIRCEU ARAÚJO	R\$ 741,58	04/09/08
18818/07FUTURA COM MANUT MAT HOSP LTD	R\$ 944,00	04/09/08	21.300/01DOLORES MARTINE SALLES	R\$ 435,70	04/09/08
50062/04IMPrensa OFICIAL EST SÃO PAULO	R\$ 980,16	04/09/08	17.162/04ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$ 375,00	04/09/08
37630/07INES AP NUNES VIEIRA ME	R\$ 480,00	04/09/08	23804/06FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$ 2.100,00	04/09/08
33701/07ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$ 11.811,00	04/09/08	11171/08GEORGETTE MASSABKI DABUS	R\$ 1.500,00	04/09/08
35326/07JV ALIMENTOS LTDA	R\$ 158,26	04/09/08	10442/07GERACINA MARIA C PEREIRA	R\$ 679,00	04/09/08
35326/07JV ALIMENTOS LTDA	R\$ 31,65	04/09/08	28343/06IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$ 3.854,56	04/09/08
40023/07L & Z ELETRIC ILUM LTDA	R\$ 8.265,00	04/09/08	33415/07JANE MIGUEL NEME	R\$ 1.350,00	04/09/08
40023/07L & Z ELETRIC ILUM LTDA	R\$ 8.265,00	04/09/08	33415/07JEANNETE MIGUEL NEME	R\$ 1.350,00	04/09/08
51095/07LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.777,50	02/09/08	14.476/00JOSÉ A V. RANIERI	R\$ 1.560,13	04/09/08
7734/08LABORIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 7.971,32	04/09/08	30447/03JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$ 186,66	04/09/08
17694/00LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 19.513,05	04/09/08	7302/08JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$ 3.400,00	04/09/08
11827/06LIFEMED INDUST EQUIPAM ATIG MED	R\$ 3.600,00	04/09/08			

19.667/96LUIZ A E VILLELA	R\$	1.050,40	04/09/08	331/08CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	29.532,99	04/09/08
17.162/04LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	375,00	04/09/08	331/08CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	1.681,16	04/09/08
2.098/02LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$	460,00	04/09/08	331/08DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$	54,68	04/09/08
16.707/05MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$	2.396,00	04/09/08	331/08DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	1.800,78	04/09/08
17.162/04MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$	375,00	04/09/08	331/08DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	2.518,99	04/09/08
27495/08MORAES IMOBILIARIA S/C LTDA	R\$	2.222,00	04/09/08	331/08DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	6.950,06	04/09/08
20.576/04MURILO MARTHA AIELLO	R\$	1.295,00	04/09/08	331/08DROGARIA DROGACENT N.S.FATIMA	R\$	487,16	04/09/08
33415/07NASSIB NEME FILHO	R\$	1.350,00	04/09/08	331/08DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	11.709,53	04/09/08
33415/07NEMAR NEME	R\$	1.350,00	04/09/08	331/08DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	426,06	04/09/08
22726/05RICARDO MIGUEL PADILHA	R\$	634,96	04/09/08	331/08FARMACIA DROGALUZ BAURU LTDA	R\$	1.020,27	04/09/08
22726/05REGINA CELIA P PADILHA	R\$	634,96	04/09/08	331/08FARMACIA MARIANGELA B VIEIRA	R\$	681,81	04/09/08
22726/05ROBERTA P PADILHA PINHO	R\$	634,96	04/09/08	331/08FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	4.950,10	04/09/08
22726/05ROBERTO POLIDO PADILHA	R\$	634,97	04/09/08	331/08FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	921,41	04/09/08
4124/02RUBENS RAMOS PRADO	R\$	1.495,87	04/09/08	331/08FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.492,52	04/09/08
10.798/02SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$	1.255,56	04/09/08	331/08FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	191,64	04/09/08
23.409/01SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$	2.940,00	04/09/08	331/08FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	11.137,50	04/09/08
9.188/96TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$	1.386,50	04/09/08	331/08H.G.D. GRIGOLETI E CIA LTDA ME	R\$	2.361,75	04/09/08
18.004/05THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$	312,00	04/09/08	331/08IPESP	R\$	1.104,13	04/09/08
10.789/05VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	1.867,50	04/09/08	331/08JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	2.600,02	04/09/08
18362/04WATFA MRAD	R\$	1.348,00	04/09/08	331/08INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	25,27	04/09/08
3.026/95WATFA MRAD	R\$	520,90	04/09/08	331/08LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	1.550,21	04/09/08
331/08ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	5.056,11	04/09/08	331/08MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	2.418,84	04/09/08
331/08BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/A	R\$	1.344,64	04/09/08	331/08MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	1.079,65	04/09/08
331/08BANCO DO BRASIL S/A	R\$	29.441,53	04/09/08	331/08MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	4.545,67	04/09/08
331/08BANCO PAULISTA S/A	R\$	126,79	04/09/08	331/08PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	1.400,99	04/09/08
331/08CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	9.845,44	04/09/08	331/08SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	1.247,99	04/09/08
331/08CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	870,92	04/09/08	331/08SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	20.409,08	04/09/08
331/08CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	7.025,40	04/09/08	331/08USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNICIP	R\$	741,50	04/09/08
331/08CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	2.808,43	04/09/08	49528/07APAE	R\$	12.870,00	04/09/08
331/08CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	4.103,30	04/09/08	49528/07SORRI	R\$	11.934,00	04/09/08
331/08CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	1.529,02	04/09/08	49528/07LAR ESCOLA SANTA LUZIA	R\$	1.989,00	04/09/08
331/08DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	915,23	04/09/08	21091/08POC	R\$	3.562,50	04/09/08
331/08DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	1.066,50	04/09/08	51056/07POC	R\$	2.134,23	04/09/08
331/08DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	1.808,80	04/09/08	51056/07POC	R\$	2.505,00	04/09/08
331/08DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	181,98	04/09/08	51056/07POC	R\$	700,00	04/09/08
331/08FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	1.304,40	04/09/08	53134/07AÇÃO COMUNITARIA PARQUE JARAG	R\$	12.460,00	04/09/08
331/08FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	479,44	04/09/08	53134/07ASSOC CREC BERC RODR ABREU M	R\$	12.650,00	04/09/08
331/08FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	69,64	04/09/08	53134/07ASSOC CREC BERC RODR ABREU R	R\$	13.825,00	04/09/08
331/08FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	672,19	04/09/08	53134/07BOM PASTOR INST VAL PROM HUM	R\$	9.375,00	04/09/08
331/08JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	112,25	04/09/08	53134/07CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$	2.805,00	04/09/08
331/08LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	46,46	04/09/08	53134/07CEAC – NOVA ESPERANÇA	R\$	14.850,00	04/09/08
331/08MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	40,06	04/09/08	53134/07CEAC – VILLA ZILLO	R\$	2.465,00	04/09/08
331/08MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	1.697,70	04/09/08	53134/07CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRANCI	R\$	11.100,00	04/09/08
331/08SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	16,65	04/09/08	53134/07CEVAC	R\$	7.010,00	04/09/08
331/08SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	4.854,68	04/09/08	53134/07CRECHE ASSIT NOSSA CÇA TIBIRIÇA	R\$	8.235,00	04/09/08
331/08USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNICIP	R\$	408,50	04/09/08	53134/07CRECHE BERÇ ANTONIO PEREIRA	R\$	9.375,00	04/09/08
331/08ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	263,99	04/09/08	53134/07CRECHE BERÇ CRUZ PAST BELEM	R\$	9.900,00	04/09/08
331/08BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/A	R\$	764,95	04/09/08	53134/07CRECHE BERÇ IRMÃ CATARINA	R\$	6.325,00	04/09/08
331/08BANCO DO BRASIL S/A	R\$	8.485,13	04/09/08	53134/07CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREA	R\$	10.475,00	04/09/08
331/08BANCO PAULISTA S/A	R\$	177,56	04/09/08	53134/07CRECHE BERÇARIO SAO JOSE	R\$	13.500,00	04/09/08
331/08CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	2.210,96	04/09/08	53134/07CRECHE BERÇARIO SAO JUDAS	R\$	12.800,00	04/09/08
331/08CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	1.046,03	04/09/08	53134/07CRECHE CENT EDUC MONTEIRO LOB	R\$	13.190,00	04/09/08
331/08CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	330,99	04/09/08	53134/07CRECHE CENT EDUC UNIDOS P/BEM	R\$	6.375,00	04/09/08
331/08DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	359,93	04/09/08	53134/07CRECHE COM PINGO GENTE	R\$	10.720,00	04/09/08
331/08DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	31,03	04/09/08	53134/07CRECHE DOCE RECANTO	R\$	9.450,00	04/09/08
331/08FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	131,05	04/09/08	53134/07CRECHE ESCOLA IASCJ	R\$	8.725,00	04/09/08
331/08FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	136,26	04/09/08	53134/07CRECHE ERNESTO QUAGGIO	R\$	6.375,00	04/09/08
331/08MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$	176,25	04/09/08	53134/07CRECHE CENTRO JOÃO PAULO II	R\$	9.125,00	04/09/08
331/08A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	3.211,90	04/09/08	53134/07CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	22.940,00	04/09/08
331/08ALEXANDRE SILVA NETO	R\$	643,00	04/09/08	53134/07CRECHE EVANGELICA BOM PASTOR	R\$	5.715,00	04/09/08
331/08ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	18.560,02	04/09/08	53134/07INSTITUIÇ BENEF BOM SAMARITANO	R\$	9.380,00	04/09/08
331/08BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/A	R\$	8.949,19	04/09/08	53134/07SOCIEDADE CRISTÁ MARIA RIBEIRO	R\$	8.180,00	04/09/08
331/08BANCO DO BRASIL S/A	R\$	408.732,27	04/09/08				
331/08BANCO PAULISTA S/A	R\$	640,04	04/09/08				
331/08CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	71.405,26	04/09/08				
331/08CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	8.207,77	04/09/08				
331/08CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	11.575,72	04/09/08				
331/08CARLOS ALBERTO S GARCIA BAURU	R\$	123,55	04/09/08				
331/08CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	703,11	04/09/08				
331/08CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	15.079,27	04/09/08				
331/08CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	66.160,01	04/09/08				

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## **CONTRATO N.º 5485/08 – PROCESSO N.º 18630/08 –**

**CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Dinâmica Uberlândia Comércio Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo em epígrafe, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (um) **RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 50.000L**, de água potável, modelo taça, construído em aço carbono dentro das normas da ABNT, melhor descrito no Anexo III do Edital n.º 069/08 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 26.029,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 035/08 – **PROponentes:-** 11 – **ASSINATURA:-** 12/08/2008.

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5177/07 – PROCESSO N.º**

**672/07 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Ged Comércio de Produtos Agropecuários Ltda ME – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do Contrato, para crescer 06 (seis) meses ao prazo contratual, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses – **ASSINATURA:-** 22/07/2008.

## DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Alex Ferreira da Rocha**, proprietário do imóvel localizado na Rua: **R. Maria Eliza Nogueira Oliveira N.º 2-70**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 093-B**, no **Processo 26965/08** a poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a Sr.ª **LUIZA SALETE PRADO DE LIMA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Panama, n.º 3-89 – Jardim Terra Branca**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental n.º 004-B**, resultante do **Processo 2212/08** com **relação á supressão de 01 (uma) espécie arbórea denominada não identificada** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 5833/08**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs.ª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a Sr.ª **VINICIUS L. A. MARINHO**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Felicíssimo Antonio Pereira, n.º 20-37 – Vila Independencia**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental n.º 781-B**, resultante do **Processo 39682/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Canelão** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 40750/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs.ª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a Sr.ª **THIAGO R. SILVEIRA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Antonio Requena Nevado, n.º 5-59 – Altp Paraíso** que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental n.º 474-B**, resultante do **Processo 2706/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Falso Chorão** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 10977/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs.ª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a Sr.ª **VANDERLEI DE SOUZA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Luiz Marcilio Bernardo, n.º 1-152** que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental n.º 489B**, resultante do **Processo 3908/07**, com **relação á poda drástica, em 01 (uma) espécie arbórea denominada Cássia** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 7008/07 e 8941/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs.ª. na secretaria do meio ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO PARCIALMENTE DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA CHAPEU DE SOL LOCALIZADA NA RUA: JOSE ROBERTO DEVIDES, N.º 1-141, PROCESSO: 41160/07 EM NOME DE: NATAL PEREIRA PASSOS. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 18089/08

INTERESSADO(A): Debora / Cicera

ENDEREÇO: R. Adante Gigo, nº 8-90  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tinhuri localizado a direita do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 18510/08  
 INTERESSADO(A): Helena  
 ENDEREÇO: Av. Cruzeiro do Sul, nº 31-66  
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 04 Leucenas centerio central a frente  
 SUBSTITUIR POR: 04 arvores de médio porte

PROTOCOLO: 18515/08  
 INTERESSADO(A): Carla  
 ENDEREÇO: R. Prof. Francisco Antunes, nº 1-16  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Santa Barbara  
 SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 32452/08  
 INTERESSADO(A): Luiz Alberto Pereira da Silva  
 ENDEREÇO: R. Das Castanheiras, nº 2-74  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Munguba localizado a direita do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 32572/08  
 INTERESSADO(A): Vanderlei Gomes Fernandes  
 ENDEREÇO: R. Antonio Garcia, nº 8-69  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jambreiro localizado a esquerda do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 35466/08  
 INTERESSADO(A): Vinicius Rodrigues de Freitas  
 ENDEREÇO: R. Rubens Pagani, nº 3-20  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Palmeira  
 SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no dia **04/09/08**.

#### **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
30717/05	Mectrol do Brasil Comercial Ltda.
40263/7	Comercio de Auto Peças Nova Celina
51732/07	Luca & Goivinho Ltda. ME

#### **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
31436/08	Baurular Materiais de Construção Ltda.
32790/08	José Carlos Arão & Cia Ltda. ME

#### **LICENÇA SIMPLIFICADA**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
18652/08	MHL da Costa Bauru ME
34098/08	Gizele Regino Sanches Rações ME

#### **SEGUIR ABAIXO A EMPRESA QUE FOI CADASTRADA (SEM EMISSÃO DO CERTIFICADO).**

#### **CERTIFICADO AMBIENTAL**

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>
18417/05	Auto Posto Albatroz de Bauru Ltda.

#### **EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Departamento de Ações e Recursos Ambientais, vem informar a empresa “ALEANDRO NOVAES DE OLIVEIRA”, autônomo, CPF 763.793.595-91, situada na Alameda das Crisandálias, nº 5-51, Bairro Vista Alegre, de que contra ele fora lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17-C, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental da atividade de “LAVA CAR”, infringindo, assim, o disposto no artigo 60 da Lei 9.605/98. Foi interposto recurso através do processo nº 49.254/07 e analisado pela Junta de Impugnação Fiscal. Considerando a mudança de endereço e retorno de correspondência pessoal, pela presente notificação fica o interessado intimado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias para tratar do assunto em questão. O não atendimento à presente notificação implicará no encaminhamento do processo à Dívida Ativa, para cobrança do valor total da multa”.

## Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

#### **Notificação**

FICA A EMPRESA FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.197/2007 E SEUS APENSOS QUE RESCINDIU UNILATERALMENTE A AVENÇA ADMINISTRATIVA POR NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 5.202/2007. APLICANDO, À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA OITAVA, NONA E DÉCIMA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTE EM MULTA DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DA MULTA DE 10% POR TER DADO CAUSA A HIPÓTESE DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, NO VALOR DE R\$ 71.744,74, QUE SERÁ ATUALIZADO E COMPENSADO, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS À EMPRESA, INCREVENDO-SE EVENTUAL SALDO EM DÍVIDA ATIVA NÃO OCORRA O PAGAMENTO ESPONTÂNEO NO PRAZO DE 10 DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO A CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 14 MESES, ALÉM DA PENA DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAURU.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, FACULTADA VISTA DOS AUTOS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, LOCALIZADA NA PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1.59, 1º ANDAR, BAURU-SP.

Bauru, .....de.....2008

ENGº PAULO BRITTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



# Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
47558/07	MAURO CAETANO FERREIRA
1260/08	DORA DURVALINA DE SOUZA MOREIRA
1255/08	NILSON AQUINO MARIA
52175/07	IONE APARECIDA DE SIRIO
43232/07	ROSÂNGELA MALACARNE
17445/08	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
20523/08	ROSSIM MASSABKI
43912/07	FRIGORÍFICO MARGEN LTDA
34504/07	MARIA AUGUSTA SILVA MARIANO – ME
1369/08	SUKEST INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA
35909/07	MARIBEL GOMES LACERDA
22009/06	WILLIAN LUIZ CANDIDO ZANATA FERRI – ME
24002/07	LAPA & KOGA LTDA – ME
24160/07	MARTIELO E MORAIS LANCHONETE LTDA – ME
26427/06	MARIA HELENA M. DA CUNHA SALAZAR FALCÃO DE SACADURA BAURU – EPP
33579/07	I. ROMANO PRODUTOS DESCARTÁVEIS – ME
48971/07	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
23530/07	COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS ANTUNES HERNANDES LTDA – ME
3086/08	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
35799/07	GILBERTO VERDO BAURU – ME
33547/07	REDE LK DE POSTOS LTDA
49555/07	ROSANA APARECIDA CUNHA – ME
44130/07	EDINALVA ALVES DOS SANTOS
41597/07	ROBERTO CARLOS SOUTO
26926/07	SERGIO RICARDO REDRESSA DA SILVA
1576/08	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
41601/07	ADMIX DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
24815/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA – ME
2626/08	DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
30231/07	ANA VANESSA MONTANHA
28359/07	ANTONIA MARTINS TORRECILHAS – ME
22051/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
26006/07	SIMONE FABIAN
22129/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
22066/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
22049/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
22029/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
22046/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
22122/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
43951/07	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
35655/07	EVANDRO SALES LOURENÇO DA SILVA
37151/07	ANTONIO LEVORATO NETO
42915/07	MARIA JOSÉ DE PAULA DE OLIVEIRA
37177/07	MANOEL JESUS DE SOUZA
37131/07	RITA MARTINS DA SILVA SOUZA
11552/05	MERE ELLEN ANTONEL DRIGO – ME
27546/07	FERNANDO PERES
25130/07	ANA LUCIA POMPÉIA FRAGA DE ALMEIDA
25617/07	FRANCISCO AMÉRICO VIDRIH SOARES
41075/07	MARIA APARECIDA RODRIGUES
21807/07	SINDICATO DOS EMPREG. EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BAURU E REGIÃO
21584/07	SINDICATO DOS EMPREG. EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BAURU E REGIÃO

25170/07	VALÉRIA GELANI
23795/07	MAURÍCIO ABREU FERNANDES PINHEIRO
23995/07	LUZIA DOS SANTOS BRANDINO

## TORNA-SE SEM EFEITO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO:

16559/06	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
----------	---

## ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47770/07	EDUARDO ROBERTO ROSALEM – ME	8363/C-1
39343/07	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	8332/C-1
34211/07	AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA	8339/C-1
23530/07	COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS ANTUNES HERNANDES LTDA – ME	8223/C-1
21865/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA – ME	8222/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35334/08	ELADIO CUNHA CARVALHO	6843/C-1
35335/08	HELENICE DOMINGOS	6847/C-1
35337/08	JOSÉ REDONDO ALONSO	6840/C-1
35346/08	GUILHERME RODRIGUES FERRAZ	8756/C-1
34055/08	FAUZET FARHA	6525/C-1
34045/08	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.	6852/C-1
34041/08	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.	6853/C-1
34021/08	JOÃO MOURA DA SILVA	6859/C-1
34018/08	NIVALDO THOMAZINI	6858/C-1
34016/08	SUZANA DA SILVA MOURA	6860/C-1
34014/08	FRANCISCO DE ASSIS BRUNETTO	6524/C-1
34534/08	IZAIR COSTA	6827/C-1
34531/08	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO	6829/C-1
34522/08	ANITA CARBONE LOVISÃO	6826/C-1
34518/08	JECY ALVES PEREIRA	6824/C-1
34519/08	MARIA APARECIDA N. MONDELLI	6830/C-1
24520/08	MARCO ANTÔNIO SPERB SHAYEB	6832/C-1
34524/08	JOAQUIM ARAÚJO SOUZA	6823/C-1
35100/08	ROSELI PRADO BARCELOS	6820/C-1
35102/08	CARLOS CÉSAR MORGUETA	6833/C-1
35104/08	LUDINEI CARLOS MAISTRO	7547/C-1
35106/08	LUIZ CARLOS CALDAS	8751/C-1
35108/08	CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	8752/C-1
35107/08	ALMERINDA PEREIRA NAVARRO	8755/C-1
35093/08	SILVIA MARIA CORRÊA GODOY	4041/C-1
35123/08	HELENA DE VASCONCELOS SANCHES	8907/C-1
35127/08	CELSO CARLOS TORRES	8904/C-1
35125/08	FAUZET FARHA	7548/C-1

## RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
28747/08	GUTEMBERG MARTINEZ	30	4149/C-1
29787/08	ARLETE MARIA DA SILVA CAETANO	30	4186/C-1
1576/08	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	*	7763/C-1
14226/08	ASSOCIAÇÃO FUNDO AUXÍLIO MÚTUO MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO	*	9003/C-1

## RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32161/08	MARA LÚCIA DA SILVA	6532/C-1
31885/08	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA	7467/C-1
29742/08	APARECIDA PELEGRINE DE OLIVEIRA – ME	11031/C-1
32682/08	DROGARIA DROGACENTRO NOSSA SENHORA	

	DE FÁTIMA LTDA EPP	9014/C-1
	28200/08 DROGANOVA BAURU LTDA	8466/C-1
33443/08	IVALDO GOMES BAURU – ME	7468/C-1
15923/08	GUERRA & GUERRA PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	9994/C-1
15923/08	GUERRA & GUERRA PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	7179/C-1

#### RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO

##### PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13655/08	KRYSTALL VISION COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP	7197/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

##### ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22522/04	CHURRASCARIA GUAIBA BAURU LTDA –EPP	01809/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

##### MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
18216/08	CANAL – NEGÓCIOS IMIBILIÁRIOS	22930/A-1
24622/08	REINALDO NOGUEIRA	24729/A-1
23597/08	RICARDO YOSHIFUMI KIYOMURA	03306/C-1
27127/08	FABIANA ELAINE BERTOCHI FALCÃO – ME	02416/C-1
16210/08	DIEGO LUIZ PEREIRA LANCHONETE – ME	03354/C-1
13444/08	DANIEL CANTADOR DE ALMEIDA	03675/C-1
48326/07	MAURILIO CARLOS DOS REIS	01818/C-1
861/08	AKIRA ARAKAKI – ME	02268/C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17180/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA	02291/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16515/07	MARCELO DO CARMO SALGADOS – ME	3929/C-1
16515/07	MARCELO DO CARMO SALGADOS – ME	3927/C-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

<b>PROCESSO</b>	17742/02
<b>INTERESSADO</b>	DROGARIA PARAISO DE BAURU LTDA – ME
<b>REQUERENTE</b>	OSMAR FRANCISCO MATEUS JÚNIOR
<b>CPF</b>	131.031.108-04
<b>CRF</b>	19.391

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

<b>PROCESSO</b>	21201/08
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	HELOISE LOPES FERNANDES
<b>CPF</b>	065.433.538-99
<b>CRN</b>	4.619-SP

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

<b>PROCESSO</b>	3388/06
<b>INTERESSADO</b>	DROGA RIO 1 LTDA – ME
<b>REQUERENTE</b>	SAVIO FERNANDO MARQUES CARVALHO
<b>CPF</b>	290.358.188-65

**CRF** 37.085

#### ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

**PROCESSO** 12364/04

**RAZÃO SOCIAL** JOÃO MEIRELLES – COMPONENTES ODONTOLÓGICOS LTDA

**ATIVIDADE (DE)** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

**ATIVIDADE (PARA)** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

**ENDEREÇO** RUA HENRIQUE SAVI, 3-20, LOJA 01, VL NV CID. UNIVERSITÁRIA

## Seção III Editais

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BAURU - Processo n.º 23.949/08 – Modalidade** Convite n.º 021/2008 - **Assunto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LIVROS – **Interessada:- Secretaria Municipal da Educação.** Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 02/09/08. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas **habilitadas: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA e LIVRARIA E DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA. – EPP**; para o dia **05(cinco) de setembro do corrente ano às 16:00horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.** O envelope das empresas **Inabilitadas CARLOS EDUARDO BOTINO e LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA. – ME,** estão a disposição dos interessados a partir do dia 05/09/08 às 16:00. Bauru, 03/09/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

**Processo n.º 20450/08 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 003/08 - **Assunto:** contratação de serviços de engenharia para execução de 725 m (setecentos e vinte e cinco metros) de Rede Galeria de Águas Pluviais no Bairro Jardim Roosevelt, 10.660 M2 (dez mil, seiscentos e sessenta metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica com 2.380 m (dois mil, trezentos e oitenta metros) de guias/sarjetas e 40 (quarenta) unidades de rampas de acessibilidade, no Bairro Jardim Andorfato – **Interessada:-** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 15/08/08** pelo Prefeito Municipal e seu objeto **Adjudicado em 01/09/08** à empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** no valor global para execução dos serviços é de R\$ 549.501,20. Bauru, 03/09/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital

**de Licitação n.º 079/08 – Processo n.º 19321/08 – Modalidade:** Convite n.º 017/08 – **Tipo Menor Unitário - Tipo Menor Preço – Objeto:** aquisição de 600(seiscentas) medalhas Ref. 360 “Ouro”; 600(seiscentas) medalhas Ref. 360 “Prata”; 600(seiscentas) medalhas Ref. 360 “Bronze”; 01(um) Troféu Ref. 27500; 02(dois) Troféus Ref. 27353; 02(dois) Troféus Ref. 27352; 02(dois) Troféus Ref. 27351 e 300(trezentas) medalhas Ref. 34 – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 29/08/08** pelo Secretário Municipal de Administração e seu objeto **Adjudicado em 02/09/08** a empresa: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA – EPP.** Bauru, 29/08/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Mauro Cunha Carneiro  
Presidente

## **E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

## **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

### **NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

#### **Processo Administrativo n.º 4.644/2.008 – Pregão Eletrônico n.º 90/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 01/09/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Edivaldo Rene de Oliveira EPP (lote(s) 01; 02 e 03) e 3B-Doctor Comércio de Produtos Médicos Ltda. - ME (lote(s) 04).

#### **Processo Administrativo n.º 3.697/2.008 – Pregão Eletrônico n.º 94/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 01/09/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Fanuel Materiais de Saneamento Ltda. EPP (lote(s) 01).

#### **Processo Administrativo n.º 4.820/2.008 – Pregão Eletrônico n.º 96/2.008 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 01/09/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Valoy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda. (lote(s) 01).

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervitaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

### **EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO N.º 06/08**

Processo: 1397/08 - Credenciamento: 001/08

Permissionária: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

Permitente: EMDURB.

Objeto: Utilização de bilheterias destinada a venda de passagens intermunicipais e interestaduais, no Terminal Rodoviário de Bauru (bilheteria n.º 06, 07 e 08), por permissão onerosa de uso do espaço comercial.

Valor por m²: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Valor total pela área ocupada de 36,60 m²: R\$ 1.939,80

Vigência: 10 (dez) anos.

Cond. Pagamento da contra prestação mensal: até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização.

Assinatura: 13/06/08

Bauru, 04 de setembro de 2008.

Presidente da EMDURB

### **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo n.º 2649/08 - Pregão Presencial n.º 009/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de n.º 01 “Proposta de Preços” da única empresa participante ANDERSON ITIO KOIKE ME e da negociação direta com o representante da empresa o pregoeiro classificou –a com o valor mensal de R\$ 268,00, após foi aberto o envelope de n.º 02 “Documentos de Habilitação”, onde o pregoeiro resolveu declará-la vencedora do item. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recurso prevista na Lei 10.520/02, o pregoeiro decidiu adjudicar o objeto ao seu vencedor.

Objeto: Locação de máquina copiadora. Período de locação 12 meses.

Valor mensal: R\$ 268,00

Valor total: R\$ 3.216,00

Cond. Pgto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.  
Bauru, 04 de setembro de 2008  
Comissão de Licitação

### NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 2328/08 - Concorrência Pública nº 003/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após análise dos documentos apresentados no envelope de nº 01 "Documentos de Habilitação" das empresas LANCHONETE, RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA E MELLO LTDA EPP, MARIA I.C. DE A. CONTE - ME, F.A.L GRIZONI - LANCHONETE ME e VINICIUS LENHARO MALDONADO ME. A Comissão solicitou a apresentação do Livro Diário com base no artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, ou seja: "E facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada à esclarecer ou a complementar a instrução do processo.." da empresa LANCHONETE RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA MELLO LTDA - EPP que apresentou o livro diário de 2007 e da empresa VINÍCIUS LENHARO MALDONADO - ME, que apresentou o livro caixa de 2007. Após juntada toda a documentação de Qualificação Econômica Financeira de todos os participantes a Comissão enviou à Gerência Financeira da EMDURB para que fosse analisada pelo contador da empresa. Registra que a manifestação do senhor contador encontra-se encartado nos autos e que será reproduzida na sua integralidade. A comissão reiniciou a análise da documentação apresentada e resolveu INABILITAR a empresa F.A.L GRIZONI LANCHONETE - ME, por não ter apresentado o item 4.1.3 alínea b e d do edital "**b) Apresentar juntamente com a Certidão Negativa de Falência e Concordata, documento emitido pelo órgão judiciário competente que relacione o distribuidor que na Comarca de sua sede tenha atribuições para expedir Certidões Negativa de Falência e Concordata e Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial; d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**", com relação a empresa VINÍCIUS LENHARO MALDONADO - ME aponta o contador da EMDURB: **1** - O capital social apontado como subscrito no livro caixa (fls 00002) de R\$ 10.000,00, difere do apresentado no balanço patrimonial fechado em 31/12/07, que é de R\$ 4.013,05, cujos valores deveriam ser idênticos; **2** - O saldo do caixa também difere do balanço sendo: a) saldo do caixa - R\$ 3.045,00, b) saldo do balanço R\$ 2.947,39 (disponível); **3** - Não apresenta no balanço patrimonial o resultado do período (15/06 à 31/12/07) mesmo existindo movimento de compra e venda e as respectivas despesas de manutenção; **4** - O índice geral de liquidez apontado é de 0,99 demonstrando uma situação desfavorável, sendo considerado como ideal acima de 1,00 e o exigido pelo edital igual ou superior a 1,20; **5** - O livro caixa apresentado não se encontra assinado pelo contador da empresa. Assim a comissão acatando a manifestação do técnico responsável pela área contábil resolveu INABILITAR a empresa VINÍCIUS LENHARO MALDONADO - ME, pelas razões expostas especialmente por não atender o item 4.1.3 letra g. com relação a empresa LANCHONETE RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA E MELLO LTDA - EPP, segundo apontamentos do Sr. Contador da EMDURB, quanto ao Balanço apresentado estes apresenta a real situação financeira da empresa, de acordo com a comparação realizada entre o Livro Diário e Balanço Patrimonial e ainda com análise dos índices financeiros o índice de liquidez geral é de 4,48, bem superior a 1.20 que exigível no edital, porém a comissão resolveu INABILITAR a empresa LANCHONETE RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA E MELLO LTDA EPP, por não ter cumprido exigência do item 4.1.3 alínea b: "**b) Apresentar juntamente com a Certidão Negativa de Falência e Concordata, documento emitido pelo órgão judiciário competente que relacione o distribuidor que na Comarca de sua sede tenha atribuições para expedir Certidões Negativa de Falência e Concordata e Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;**". Com relação a empresa Maria I.C.de A. Conte -ME, referente ao índice apresentado foi destacado pelo contador que: "Por se tratar de um balanço de abertura, onde as Demonstrações apontam valores somente no Ativo Circulante e Capital Social no valor R\$ 20.000,00, podemos dizer ao analisarmos o Índice de Liquidez Geral, que compara Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, que o resultado é satisfatório e superior a 1,20.", Assim após a análise do contador e demais documentação apresentada a comissão resolveu HABILITAR a empresa MARIA I. C. DE A. CONTE - ME. Os livros apresentados pelas empresas VINÍCIUS LENHARO MALDONADO - ME e

LANCHONETE RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA E MELLO LTDA - EPP, estão á disposição para retirada no Setor de Licitação da EMDURB sala 43 do Terminal Rodoviário de Bauru. Abre-se o prazo recursal quanto á habilitação prevista na Lei 8.666/93.

Objeto: Permissão onerosa de uso do espaço comercial do Terminal Rodoviário de Bauru, item Lanchonete.

Bauru, 04 de setembro de 2008

Comissão de Licitação

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/08/2008 a 31/08/2008:

#### DEFERIDOS

014801/2008	014912/2008	015024/2008	015090/2008
015099/2008	015102/2008	015123/2008	015128/2008
015158/2008	015170/2008	015178/2008	015187/2008
015202/2008			

#### INDEFERIDOS

000045/2008	000063/2008	000070/2008	000071/2008
000072/2008	000073/2008	000074/2008	014831/2008
014878/2008	014968/2008	014969/2008	014978/2008
014979/2008	014981/2008	014988/2008	015016/2008
015017/2008	015019/2008	015037/2008	015043/2008
015046/2008	015047/2008	015048/2008	015051/2008
015052/2008	015054/2008	015055/2008	015056/2008
015057/2008	015059/2008	015060/2008	015061/2008
015062/2008	015063/2008	015064/2008	015065/2008
015066/2008	015067/2008	015068/2008	015069/2008
015070/2008	015071/2008	015072/2008	015073/2008
015074/2008	015075/2008	015076/2008	015077/2008
015078/2008	015079/2008	015081/2008	015082/2008
015083/2008	015084/2008	015085/2008	015086/2008
015089/2008	015091/2008	015092/2008	015093/2008
015094/2008	015096/2008	015100/2008	015101/2008
015103/2008	015104/2008	015106/2008	015109/2008
015111/2008	015112/2008	015113/2008	015114/2008
015115/2008	015117/2008	015118/2008	015119/2008
015120/2008	015121/2008	015122/2008	015124/2008
015125/2008	015126/2008	015127/2008	015129/2008
015130/2008	015131/2008	015132/2008	015133/2008
015134/2008	015136/2008	015137/2008	015138/2008
015139/2008	015140/2008	015141/2008	015142/2008
015157/2008	015159/2008	015160/2008	015161/2008
015162/2008	015163/2008	015164/2008	015165/2008
015166/2008	015168/2008	015171/2008	015172/2008
015174/2008	015175/2008	015176/2008	015181/2008
015182/2008	015183/2008	015186/2008	015188/2008
015189/2008	015191/2008	015192/2008	015194/2008
015195/2008	015196/2008	015197/2008	015198/2008
015199/2008	015201/2008	015206/2008	015258/2008
015259/2008	015260/2008	015261/2008	015268/2008

Bauru, 03 de setembro de 2008

Presidente 1ª JARI

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

## ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

## EMAILS

- [presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)  
 - [dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)  
 - [dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)  
 - [juridico@funprevbauru.com.br](mailto:juridico@funprevbauru.com.br)  
 - [diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)  
 - [cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)  
 - [conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)  
 - [folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)  
 - [servsocial@funprevbauru.com.br](mailto:servsocial@funprevbauru.com.br)

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

## Portaria da Presidência

### Portaria nº 140/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 03 de setembro de 2008, o Sr. José Valério Elias, portador do RG nº. 11.533.107 e CPF nº 924.651.108-53, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 109/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II, III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 03 de setembro de 2008.

## CONVOCAÇÃO

Em razão do não comparecimento do candidato classificado em 1º lugar, Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado no Setor Pessoal, Rua: Joaquim da Silva Martha, 13-44, Vila Santa Izabel, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, apresentando os documentos relacionados no anexo I, para tratar de assuntos relativos à contratação, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

## NIVEL SUPERIOR (DIREITO)

CLASS .	NOME	RG
2º	Felipe Ricardo Dias	42.119.095-4

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Carteira de Trabalho;
2. Uma foto 3x4;
3. Xerox do RG, Xerox CPF e Xerox do Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
4. Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição ( se maior de 18 anos);
5. Xerox do Comprovante de Residência;
6. Declaração de Matrícula atualizada da unidade escolar.

Bauru, 09 setembro de 2008.

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA. PROCESSO 4075/2008, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru; CONTRATADAS: **WK WK Sistemas de Computação Ltda e On Line Soluções Integradas Ltda**; OBJETO: **Up-grade Hércules Pleno para Radar Contábil e Consultoria/Treinamento R\$ 4.188,42. Contrato de Manutenção R\$ 5.545,60 por 12 meses.**  
**Comissão de Licitação.**

# PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

# Atos da Mesa Diretora

## LEI Nº 5636

De 02 de setembro de 2008

Obriga as agências bancárias, no âmbito do Município, a colocar a disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Agências Bancárias, no âmbito do Município de Bauru, obrigadas a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no Setor de Caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Art. 2º - Para efeito desta lei, entende-se como tempo razoável para atendimento:

- I - Até 15 (quinze) minutos em dias normais;
- II - Até 30 (trinta) minutos em dias que antecedem ou sucedem feriados prolongados;
- III - Até 30 (trinta) minutos em dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

§ 1º - As Instituições Bancárias ou suas entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta lei, as datas mencionadas nos incisos II e III.

§ 2º - O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I, II e III, leva em consideração a manutenção do turno normal dos serviços essenciais à atividade bancária, como energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 3º - As Agências Bancárias tem prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

- I - Multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta) mil reais, na primeira reclamação;
- II - Cassação do Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município, na reincidência.

Art. 5º - Os municípios deverão fazer as denúncias diretamente ao órgão municipal competente, encarregado de zelar pelo cumprimento desta lei, utilizando-se de todos os meios de prova admitidos pela legislação pátria.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.ºs. 4585/00, 4742/01 e 5034/03. Bauru, 02 de setembro de 2008.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

# Atos da Diretoria

## EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2008

Proc. nº	Assunto
226	Veto Parcial ao Autógrafo nº 5728, de 05 de agosto de 2008. (Art. 6º - Disciplina o cadastramento dos veículos de tração animal, expedição dos registros e licença para condutores). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
227	Veto Total ao Autógrafo nº 5737, de 05/05/2008. (Dispõe sobre a substituição do uso de sacos plásticos de lixo e de sacolas plásticas por sacos de lixo ecológicos e sacolas ecológicas e dá outras providências). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
228	Veto Total ao Autógrafo nº 5738, de 05 de agosto de 2008. (Institui no Município a "Coleta", o "Armazenamento" e "Desenvolvimento da Política de Reutilização" de todo óleo de cozinha que venha a ser entregue pela população). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

### PROJETO DE LEI

*Obriga as Concessionárias de veículos automotores a plantarem uma árvore a cada automóvel zero quilômetro vendido.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que as concessionárias de veículos automotores, por estarem diretamente ligadas à venda de produtos (veículos) que se constituem fontes emissoras de dióxido de carbono (CO2), localizadas no Município de Bauru, ficam obrigadas a comprovar o plantio de árvores compensando a quantidade de carros novos (zero quilometro), com motores impulsos por álcool, diesel ou gasolina, vendidos no município em cada mês.

Art. 2º - Estabelece que, para cada veículo novo (zero quilometro) vendido, com motores impulsos por álcool, diesel ou gasolina, a concessionária deve plantar, em até 60 dias posteriores ao mês de comercialização do veículo, uma árvore, contribuindo assim para a formação de contínuos florestais entre unidades de conservação, compensando assim a emissão de gases (CO2) que contribuem para o efeito estufa.

Art. 3º - O plantio poderá ser executado pela própria concessionária ou através de cooperativas, organizações não-governamentais ou empresas privadas habilitadas na área ambiental, junto à Secretaria do Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 4º - O plantio deverá ser feito em áreas de preservação permanentes, reservas florestais, parques e jardins, corredores ecológicos, assim como em outro ambiente ecologicamente apropriado ao plantio dentro do Município de Bauru, designado pelo Poder Executivo e acompanhado por representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 5º - As concessionárias deverão encaminhar, mensalmente, para a Secretaria do Meio Ambiente - SEMMA, relação das unidades comercializadas no município e certificado de comprovação do plantio de acordo com o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - As infrações ao exigido nesta Lei serão puníveis com multa, que implicará no valor de 10 (dez) UFIRs para cada carro que tenha sido vendido sem a compensação do plantio da árvore correspondente.

Art. 7º - A arrecadação proveniente de multas aplicadas aos infratores da presente Lei será preferencialmente revertida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, podendo ser direcionada a campanhas e outros eventos ligados à conscientização do aquecimento global.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 1º de setembro de 2008.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O aquecimento global é o aumento da temperatura terrestre (não só numa zona específica, mas em todo o planeta). Acredita-se que seja devido ao uso de combustíveis fósseis, queima de óleo diesel, gasolina e outros processos em nível industrial, que levam à acumulação na atmosfera de gases propícios ao Efeito Estufa, tais como o Dióxido de Carbono, o Metano, o Óxido de Azoto e os CFCs.

A poluição do ar, as mudanças climáticas, os derramamentos de óleo e a geração

de resíduos tóxicos são também resultados do uso e da produção de combustíveis fósseis. Nas grandes cidades é mais visível a poluição do ar, provavelmente pela quantidade de automóveis que circulam por dia, valendo-se da queima dos derivados de petróleo.

O objetivo do referido projeto é a neutralização das emissões de GEE (gases de efeito estufa) liberados pela combustão de derivados do petróleo, através do plantio de espécimes arbóreas nativas ou frutíferas, em áreas de proteção ambiental (APA), reservas ecológicas, parques, enfim em locais onde o plantio for viável ecologicamente.

Além do combate as mudanças climáticas através da fixação do carbono, este reflorestamento proporcionará outros benefícios sociais e ambientais através da revitalização de Parques, recuperação de áreas de preservação ambiental degradadas por queimadas e corte de árvores, podendo até contribuir ao mesmo tempo para um desenvolvimento local mais sustentável.

Desde já a manutenção da biodiversidade pode contribuir para a mitigação das mudanças climáticas assim como ao combate da desertificação, contribuindo para a preservação dos ecossistemas terrestres e para a manutenção de grandes estoques de carbono.

As árvores funcionam normalmente como um depósito para o gás carbônico, após absorvê-lo, devolvem à natureza os resíduos de oxigênio. Assim, solicito o apoio dos nobres edis, na aprovação deste projeto, acreditando que o mesmo trará enorme benefício ao nosso meio ambiente e consequentemente a população.

Bauru, 1º de setembro de 2008.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **FRANCISCA ISMERIA DE SOUZA** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **FRANCISCA ISMERIA DE SOUZA** a praça sem denominação oficial (antiga Praça 08), localizada no Setor 03, Quadra 1253, Lote 01, situada na confluência das Ruas Ângelo Mielli, quarteirão 04, Drª Maria Aparecida Braga Pereira Golsman e 16, no loteamento denominado Conjunto Habitacional Engº Octávio Rasi.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 1º de setembro de 2008.

**TODOS OS VEREADORES**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Francisca Ismeria de Souza nasceu no dia 24 de junho de 1929, na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, filha de João Domingues de Araújo e Etelvina Maria de Jesus.

Chica, como era carinhosamente chamada, era filha de um proprietário rural e, ainda jovem, conheceu de perto o processo de fabricação de açúcar em pequenos engenhos.

Aos 18 anos casou-se como Agricultor Antonio Rodrigues de Souza, de cuja união nasceram os filhos: Antonia, Benedito, Maria Aparecida, Lázara, Maria Joana e Valdomiro.

Viveu na zona rural até o ano de 1964, pois com a necessidade de proporcionar aos filhos a continuidade nos estudos, mudou-se com a família para a cidade de São Pedro do Turvo, onde seu marido abriu um pequeno comércio. Porém, nunca abandonou suas raízes, querendo sempre um cantinho no quintal onde pudesse plantar alguma coisa.

Em 1981 seu marido faleceu, tendo então passado a viver entra São Pedro do Turvo e Bauru, onde já moravam com seus filhos.

Vítima de um derrame cerebral em 1985 que a deixou presa à uma cadeira de rodas, passou a residir com sua filha Maria Aparecida no Núcleo Residencial Octávio Rasi.

Havia próximo à sua residência um terreno vazio onde as pessoas costumavam jogar entulhos. Do portão ela costumava olhar para o terreno e dizer que o terreno era excelente para se plantar alguma coisa, nem que fosse um pé de flor, incentivando-nos a deixá-lo limpinho. Daí, toda vez que Dona Chica via alguma fruta ela já guardava a semente para plantar no terreno.

Com tanto incentivo, sua filha começou a limpar o terreno e logo outros se juntaram à tarefa e o local transformou-se numa área prazerosa, cheia de árvores bem cuidadas. Dona Chica faleceu no dia 07 de junho de 2008, aos setenta e oito anos de idade.

O presente projeto visa dar ao local, que antes era somente um depósito de entulhos e lixo e que com sua persistência transformou-se numa praça arborizada, o seu nome como uma homenagem póstuma.

Bauru, 1º de setembro de 2008.

**TODOS OS VEREADORES**

### EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2008.

#### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do bairro Tangará: quadras 01 a 09 da Américo Oliva, quadras 01 a 09 da Milton Dias e Carvalho, quadras 01 a 03 da Alfredo Zumiani, quadras 01 a 08 da Rubens Baroni Bovolini e quadras 01 a 08 da Natal Fornazari.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do bairro Tangará: quadras 01 a 08 da José Rodrigues Cordeiro, quadras 01 a 09 da Flávio Aredes Lopes, quadras 01 a 10 da Pedro Paulo Chaves e quadras 01 a 09 da Arivaldo Maciel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do bairro Tangará: quadras 01 a 06 da Valdi José Bueno, quadras 01 a 08 da Antônia

Brasília Conceição Zumiani, quadras 01 a 08 da Galiano de Martino e quadras 01 a 10 da Carlos Teixeira Gomes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução das bocas-de-lobo existentes nas quadras 01 e 02 da Rua Henrique Marchioni, Jardim Rosa Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do leito carroçável, calçada e terreno público existentes nas quadras 01 e 02 da Rua Henrique Marchioni, Jardim Rosa Branca.

#### **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 02 da Alameda Ponta Porã, Vila Dutra, em frente ao imóvel de número 02-79.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo de uma canaleta existente no cruzamento da Rua José Fernandes com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua José Dario e nas demais ruas do Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na quadra 01 da Rua Hélio Canhos, Chácaras Águas Virtuosas, e nas demais ruas do bairro que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de dois obstáculos de solo, sendo um em cada pista da Avenida Venício Gandolfi, na quadra compreendida entre as Ruas Ventura Rodrigues e Engenheiro Castelo Barbosa da Silva, Jardim Progresso.

#### **BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 18 da Rua Silva Jardim, Vila Lemos, em frente ao imóvel de número 18-42.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampa na calçada para acesso de pessoas portadoras de deficiência física na quadra 16 na Rua Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista, em frente ao imóvel de número 16-80 (Açougue Onze, Onze).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas do Jardim Vânia Maria: José Costa Ribeiro, quadra 05; Américo Bertoni, quadra 05, esquina com João Lopes Toledo; Vicente Alessi, quadra 05; e Joaquim Ferreira da Costa, quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando reenumerar o Parágrafo Único do Art.2º da Lei nº 4820, de 25 de abril de 2002, para parágrafo 1º, e incluir neste artigo o Parágrafo 2º com a seguinte redação: Sobre a delimitação do tempo de estacionamento permitido nos estacionamentos rotativos denominados "Área Azul", o Poder Executivo preverá, mediante decreto, um período de tolerância de até 15 (quinze) minutos após o tempo marcado pelo usuário, sem qualquer ônus adicional ou penalidade decorrente do acréscimo, para o mesmo usuário. Requer Voto de PESAR pelo falecimento da senhora SONIA MARIA ALVES BRANDÃO.

#### **FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nas confluências das seguintes ruas: Alfredo Ruiz com Domiciano Silva, Vila Mesquita; Miguel Couto com Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto; e Quintino Bocaiúva com Machado de Assis, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas seguintes ruas do Jardim Nova Esperança: Segundo Sargento José Mendes Leal, quadra 14; Sargento Manoel Faria Inojosa, quadra 13; e Sargento José dos Santos, quadras 14 a 16, bem como nas quadras 01 e 02 da Alameda Cerquilha, Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01, 02 e 03 da Alameda Cartago, Parque Santa Edwiges e nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Cirso Souza dos Santos, no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento, bem como a construção de canteiro central nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira e ainda, a reurbanização da área destinada à Praça Dib Zugaib, localizada entre as Ruas: Amô Luna e Luís Alfredo Falcão Bauer, na Vila Industrial III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas (nos locais onde não existam) e posterior asfaltamento nas seguintes ruas localizadas na Vila Industrial: Waldir José da Cunha, quadras 03 a 09; Joaquim Amorim Costa e Silva, quadras 02 a 08; Antônio Pereira, quadras 10 a 19; e Ory Pinheiro Brisola, quadras 12 a 16.

#### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Aldo Aparecido Marcelino para estabelecer interligação entre as Ruas São Sebastião e Arnaldo Rodrigues de Menezes. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Rua José Salim Izar com a Rua João Tavares Labão, Jardim Vânia Maria.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor ACHILES DOS REIS.

Requer à Mesa o envio de ofício ao Exmo.Sr.Secretário de Estado dos Transportes, ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral da Artesp, e ao Exmo.Sr.Governador do Estado, reafirmando-lhes a necessidade da construção das marginais na Rodovia Marechal Rondon, no trecho urbano da cidade de Bauru.

Moção de APLAUSO ao senhor Renato Delicato Zaiden, pela sua posse no honroso cargo de presidente da Associação Paulista de Jornais (APJ), que representa os principais jornais do interior do Estado de São Paulo, o segundo maior PIB (Produto Interno Bruto) do País, ficando atrás apenas da região da Grande São Paulo.

#### **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça existente em frente ao CEASA, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos informar, por intermédio da EMDURB, se foi contratada a empresa cujo endereço eletrônico é "www.guianac.com.br" para divulgação da Funerária Municipal de Bauru, e se existe algum outro site que a anuncie.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus existente na Praça das Oliveiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão da Avenida das Laranjeiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Gerente Institucional-Regional Bauru da TELEFONICA a implantação de um telefone público (orelhão) em lugar adequado da Avenida das Laranjeiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 19 da Avenida Marcos de Paula Raphael, no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06, 07 e 08 da Rua Castro Alves, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica nas quadras 02 e 04 da Rua Jurumirim.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Aristides Zorzi, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca-de-lobo existente na quadra 04 da Rua Vasco Pompermyer, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 e 06 da Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Lino Quatrina, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 08 da Rua Jorge Schneyder Filho, Jardim Nova Bauru.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Tatuí, Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico visando à melhoria do trânsito na quadra 11 da Rua Araújo Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto à Secretaria do Bem Estar Social no sentido de se manter uma assistente social de apoio ao grupo da 3ª idade do Núcleo Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de um estudo técnico visando à mudança para outro local do ponto de ônibus que atualmente se encontra localizado na Rua Orlando Ranieri, Parque das Camélias, em frente ao nº 6-17.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos visando à implantação de estacionamento 45 graus na praça existente na Rua São Rafael, Jardim Redentor.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica na Rua Severino Lins, Vila Aviação, nas quadras que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, na Rua Márcio Leite de Toledo, esquina com a Alameda General Alfredo Malan Dangrogne, na Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a cessão em regime de comodato do terreno localizado na quadra 08 da Avenida Aparecida Inês Chrispim de Matos, esquina com a Rua dos Pedreiros, no Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, para que a Associação Esportiva Juventude possa construir sua sede.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor FRANCISCO LIMA DA SILVA.

Moção de APLAUSO à ACUMULADORES AJAX LTDA, uma das maiores empresas no mercado de baterias do país, direcionadas para atender veículos nacionais e importados, pelos cinquenta anos de competente atividade completado em 1º de setembro de 2008.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03, 04 e 05 da Rua Alto Juruá, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Rua Hirofume Fussamae, Jardim Gaivota, em especial na quadra 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos entulhos e detritos (grama) depositados na quadra 15 da Rua Estados Unidos, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua José Vicente Ferreira, Vila Mesquita.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e capinação no final da Rua Sorocabana, Vila Santa Clara, que se encontra com excesso de entulho e lixo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 até o final da Rua Sorocabana, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário da área desde a quadra 01 da Avenida Pedro de Toledo até a Praça Itália, para que faça a reforma do passeio público que se encontra em péssimas condições.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à ACIB, pela realização do evento "Destaques do Ano", extensivo às empresas premiadas: Copical Tintas (Destaque Comercial), Gocil Serviços (Destaque Serviço), CORREIOS (Destaque Parceiro) e Sr. Vinícius Coube (Destaque Empresário).

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao 2º Grupamento montado do 4º BPM/I e à equipe multidisciplinar do Centro de Equoterapia Olímpio Cássio Soares, pela realização da equoterapia em nossa cidade, em compromisso com a APAE Bauru.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e implantação da Papelaria do Povo no Município de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o adequado aparelhamento de nosso Conselho Tutelar, para que possa atuar com eficiência no atendimento da demanda com crianças e adolescentes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe a tomada de providências no sentido de encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal revendo o atual Estatuto do Magistério.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do sistema de calçadas verdes nos prédios públicos municipais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses, a criação de força tarefa visando recolher os animais bovinos, eqüinos, suínos e caprinos que estão sendo criados nos fundos de vale em nosso Município.

**SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das Ruas Sebastião Joaquim Sampaio e Ramiz Tayar, localizadas no Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Ernesto Turini e Silas Vicente Toledo Piza, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Núcleo Eldorado e Jardim Flórida: Avenida Darcy César Improta, Rua Professora Olga Santore Casal, Rua João Fernandes Sanches, Rua Luiz Svizzero, Rua Henrique Rodrigues, Rua Manoel da Silva, Rua Luiz Carrer, Rua Isaac Bobra, Rua Felício Atala, e demais ruas desses bairros que necessitem do serviço.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico nas seguintes ruas do Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva: Rua Jorge Fornazari Gobbi, Rua Hermínia Semenzato Gonçalves, Rua Olindo Batista, Rua Alberto Bastazini, Rua Doutor Arnaldo Miraglia, Rua São Roque, Rua Jurumirim, Rua Emílio Alberto Ciniciato, Rua Flordalisa Meira Monte, Rua Professora Floripes Silveira de Souza, Rua João Davila Munhoz, Rua Osires Gomes Duarte, entre outras que se façam necessárias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando melhorar a iluminação pública existente na quadra 01 da Rua Francisco Munhoz Moreno, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, em frente ao imóvel de nº 1-114.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos informar qual a(s) lei(s), portaria(s), ou decreto(s) que transfere(m) à EMDURB as atribuições para gerir o sistema viário do Município.

## Diretoria Financeira

**DIRETORIA FINANCEIRA**

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o processo DA 008/2007, contrato nº 02/2008, NE 315/000, relativo à Nota Fiscal nº 23.509, alusivo à compra de uma máquina para digitalização de áudio e vídeo, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à entrega final de componente faltante. Bauru, 04 de setembro de 2008.

**PEDRO FORTUNATO**  
Diretor Financeiro

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br